



Processo: 2024/1138

Data Abertura.....: 23/10/2024 Hora Abertura: 15:03:41 Data Previsão:26/10/2024
Tipo de Processo...: 11 Ofício de Resposta ao Pedido de Informação
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 1
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Interno.: Câmara Municipal de Vereadores de Canela
Orgão.....: 1 Administrativo
Setor.....: 4 Recepção

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFICIO SMGP/REDOF Nº278/20247

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 6D8E1C

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Em Análise Encaminhamento: 23/10/2024

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Administrativo/Recepção
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/____
Visto: _____

JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 278/2024

Canela, 23 de outubro de 2024.

À
EXMA. SENHORA
CARMEN LÚCIA SEIBT DE MORAES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 96/2024.

Senhora Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar a resposta ao Pedido de Informação nº 96/2024, de autoria do Senhor Vereador José Vellinho Pinto, a qual segue anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jefferson de Oliveira
Prefeito Municipal, em exercício.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Pedido de Informação 910 /2024

Canela, 1º de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

O Vereador **JOSÉ VELLINHO PINTO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que seja informado quem é o gestor e/ou fiscal do contrato de *concessão* do transporte público indicado pelo poder concedente.

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas atendem a questionamentos da comunidade local, bem como as funções de fiscalização e controle que cabe ao legislador, contidas na constituição federal, constituição estadual, lei orgânica Municipal e Regimento Interno.

José Vellinho Pinto
Vereador do PDT



¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 04/2021

O MUNICÍPIO DE CANELA, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA N.º 04/2021, que tem por objeto Seleção de empresa ou consórcio de empresas para outorga onerosa da exploração do serviço de transporte público de passageiros por ônibus no município de Canela nos modos convencional e seletivo, está revogado visto a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5128 ou através do e-mail pregão@canela.rs.gov.br e/ou licitacoes@canela.rs.gov.br

Canela, 19 de Abril de 2023.


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal.

**Processo: 2023/7421**

Data Abertura.....: 16/05/2023 Hora Abertura: 13:16:47 Data Previsão:15/06/2023
Tipo de Processo...: 201 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: 47 Informações e/ou Providências
Atendente.....: ROBERTO CÉSAR ROOS IDALINO

Número de Páginas: 27
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Entidade do Funcionário: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Funcionário: 8808 ROBERTO CESAR ROOS IDALINO
Endereço...: RUA LUIZ THOMAZI - 133 Bairro: CENTRO
E-Mail.....: robertinhocesar09@gmail.com

Telefone: (54)981519454
Celular: (54)991455791

INTERESSADO

Entidade do Funcionário: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Funcionário: 8808 ROBERTO CESAR ROOS IDALINO
Endereço...: RUA LUIZ THOMAZI - 133 Bairro: CENTRO
E-Mail.....: robertinhocesar09@gmail.com

Telefone: (54)981519454
Celular: (54)991455791

SOLICITAÇÃO

Solicitação: O Departamento de Trânsito vem, através deste, solicitar abertura Processo Licitatório para a prestação de serviços, objetivando a contratação de empresa especializada para assessoria na elaboração do projeto básico do Sistema e Planilha Tarifária e no Assessoramento nos procedimentos Técnico Administrativos relativos a montagem do processo de licitação pública para exploração do Sistema de Transporte Público/Coletivo Urbano e Rural, no Município de Canela/RS

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 0FF4DB

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Movimentado
Situação.: Em Trânsito Encaminhamento: 16/05/2023

DESTINO

Orgão....: 9 SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
Setor....: 1 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
Seção....: 1 Depto. Adm. do Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo
Funcionário: 8113 ALESSANDRA REIS BONATTO

ROBERTO CESAR ROOS IDALINO
REQUERENTE

ROBERTO CÉSAR ROOS IDALINO
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Para consultar o andamento deste processo acesse:

www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Departamento de Licitações e Compras

Fl.: 5

Rúb.: [assinatura]

Canela, 16 de Outubro de 2024.

Ao
Departamento de Redação Oficial e Legislação

Processo: 2024/12658

Prezados,

Considerando o pedido de informação, informamos que não há contrato vigente para concessão do transporte público.

A última tentativa de Licitação para concessão foi em 2021, através da Concorrência Pública 04/2021, onde a mesma foi revogada em 19/04/2023.

A principal causa da revogação, se deu, visto o aumento da população entre outros aspectos necessários que impactam no transporte público no Município de Canela, o levantamento que tinha sido realizado para a licitação realizada no ano de 2021 já não correspondia com a realidade, então foi aberto pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Fiscalização processo objetivando a contratação de empresa especializada para assessoria na elaboração do projeto básico do Sistema e Planilha Tarifária e no Assessoramento nos procedimentos Técnico Administrativos relativos a montagem do processo de licitação pública para exploração do Sistema de Transporte Público/Coletivo Urbano e Rural, no Município de Canela/RS, onde o Departamento de Licitações e Compras requisitou diligências para o prosseguimento da demanda e até o momento não obtivemos retorno do processo.

Sugerimos que para mais informações seja consultada a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Fiscalização.

Atenciosamente,

Vinicius de Borba Matos

Diretor do Departamento de Licitações e Compras - Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

De: SMTTF
Para: SMGP

Processo Administrativo 2024-12658

A resposta do departamento de compras está correta, não existe contrato atualmente com a empresa de prestação deste serviço.

Na realidade precariamente se mantém uma permissão, que remonta aos anos 1980.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

Em duas oportunidades fracassaram procedimentos licitatórios.

Atualmente o modelo de negócio adotado pela ampla maioria dos municípios para esta concessão pública, vejamos trecho de artigo sobre o tema;

“Há uma convergência crescente entre os setores público e privado sobre a necessidade de repactuação contratual devido aos desequilíbrios financeiros gerados pela pandemia de Covid-19 e este cenário abre oportunidades para transformar os contratos de concessão de transporte público coletivo.

Para além da necessidade, há um contexto político favorável, com as discussões sobre o Marco Legal do Transporte Público Coletivo, o Sistema Único de Mobilidade e o Plano Nacional de Mobilidade Urbana.”¹

Observa-se ainda que no período de 23/10/2023-10/11/2023, foi realizada a cotação pública 2 / 2023², cujo objeto é:

¹ <https://www.joserubenscosta.adv.br/blog/concessao-de-transporte-publico-aspectos-juridicos-tendencias/>

² <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-canela-909/cfp-02-2023-2023-261226>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

“Consulta publica objetivando contratação de empresa especializada para assessoria na elaboração de projeto básico do sistema e Planilha Tarifaria e no assessoramento nos procedimentos técnico administrativos relativos a montagem do processo de licitação pública para exploração do Sistema de Transporte Público/Coletivo Urbano e Rural no município de Canela/RS.”

Restou deserta essa tentativa.

Ainda há que se observar a tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, PL 3.278/21, que neste ano teve importantes avanços, havendo previsão de unificação de propostas apresentadas por legislativo e executivo.

Essa alteração na legislação federal (em tramitação) talvez justifique em parte o fracasso da cotação pública 2/2023, vez que ninguém complica orçar serviço que pode sofrer mudança por força de lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

Indiscutível a necessidade da realização do procedimento licitatório, mas é imperativo observar que tramita o novo Plano Diretor de Canela, que prevê conforme os trabalhos até apresentados uma mudança na malha viária e até mesmo de forma tácita, alterações importantes no plano de mobilidade.

Necessário essa definição para que se possa planejar o transporte coletivo viário no município, caso contrário seria novo fracasso ha vista, com desperdício de recurso público e prejuízo ao erário.

Sendo esta a manifestação, repisamos votos de apreço.


Artur Velho
Assessor Jurídico
OAB/RS: 72.168

Canela, 23 de outubro de 2024


Alzira Valdir Daros
Secretário Municipal de Trânsito Transporte
e Fiscalização
Autondade Municipal de Trânsito
Prefeitura Municipal de Canela